

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0607.01.114/2022.55

A **GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**, Autarquia Municipal de Previdência Social, com sede na Av. Adhemar de Barros, 230, Cj.03, nesta cidade de Guarujá – SP, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICO** e leva ao conhecimento de quem possa interessar, que se acha aberto o Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas que regem a matéria, para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA GUARUJÁ PREVIDENCIA.

Conforme instruções contidas em edital, pelo regime de “Empreitada por preço Global”. A proposta a ser selecionada como mais vantajosa é aquela que atender ao critério de **melhor técnica e preço**.

Segundo a Lei Nacional de Licitações e Contratos, o tipo de licitação padrão nas modalidades gerais de licitação (concorrência, tomada de preços e convite) é o “menor preço”, somente sendo admitida a licitação de técnica nas hipóteses excepcionais previstas em Lei (serviços de natureza predominantemente intelectual, aquisições de bens e serviços de informática e objetos de grande vulto dependentes de tecnologia sofisticada). Depreende-se tal assertiva do art. 46, caput, da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe:



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

“Art. 46. Os tipos de licitação ‘melhor técnica’ e ‘técnica e preço’ serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no §4º do artigo anterior”.

A documentação acostada ao presente processo demonstra existência de embasamento e clareza na constatação de que o objeto do presente Edital está compreendido no artigo 46, caput, da lei 8666/1993, citado acima.

Assim sendo, considera-se, diante do exposto, que está justificada a opção pela modalidade de Tomada de Preço do tipo Técnica e Preço, conforme rege o artigo 46 da Lei Federal nº 8.666/93.

Justifica-se também a adoção do critério de pontuação proporcional (60% técnica e 40% preço), pela necessidade de se garantir a excelência na prestação dos serviços de modo a valorizar a melhor técnica demonstrada, que atenda a todos os anseios da Autarquia e também assegurar a qualidade técnica dos serviços contratados, sem deixar de considerar de forma equânime, o preço da proposta, respeitando o princípio da proporcionalidade, evitando prejuízo à competitividade do certame e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Guarujá Previdência.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia consultiva objetivando Elaboração de Projetos Executivos para construção do prédio onde será a nova sede da GUARUJÁ PREVIDENCIA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.



1.2. Os Projetos Executivos elaborados deverão atender as normativas do CREA e CAU e deverão conter detalhamento técnico suficiente para a execução completa da obra.

A presente licitação se dará em 3 fases a saber:

1. Habilitação
2. Análise de Proposta Técnica
3. Análise Proposta de Comercial

2. PRAZO

2.1. O prazo para início da execução dos serviços será de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato.

2.2. O prazo total para a execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

2.3. O prazo do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante solicitação do contratado, devidamente justificada e autorização superior.

3. RECURSOS FINANCEIROS E VALOR ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:29.01.09.122.4006.1083.4.4.90.51.00

3.2. Adota-se o valor de: R\$ 405.302,72 (quatrocentos e cinco mil trezentos e dois reais e setenta e dois centavos), como o limite superior de aceitabilidade do preço da proposta.



4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPE

4.1. Local:

- Guarujá Previdência

Avenida Adhemar de Barros, nº. 230 – Jardim Santo Antônio, 1º Andar, Guarujá - SP.

4.2. Data e horário limite para entrega dos envelopes nº 01, 02 e 03 contendo os documentos, as propostas técnicas e as propostas comerciais:

- 21 de agosto de 2023 até 09h30m

4.3. Data e horário da sessão de abertura dos envelopes n.º 01, 02 e 03 contendo os documentos, as propostas técnicas e as propostas comerciais:

- 21 de agosto de 2023 às 10h00m

4.3.1. A Comissão Especial de Licitação, observando rigorosamente o disposto no artigo 43 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e normas complementares, procederá à abertura e julgamento das propostas relativas ao Edital nº. 01/2023 – Tomada de Preços.

4.3.1. Na data e horários descritos no item anterior, a Comissão dará início aos trabalhos, em ato público, procedendo à abertura do **envelope nº 01 (Habilitação)**, vistos e rubricados, para análise da documentação. A seguir, em sendo possível realizar a declaração do julgamento da fase de habilitação e, em não havendo recurso por parte das licitantes, mediante declaração de desistência que deverá constar em ata, será aberto o envelope nº 02 (Proposta Técnica).

4.3.1.1. Após serem vistos e rubricados os envelopes nº 1 – Habilitação, será feita a análise dos documentos apresentados, anunciando-se a habilitação ou inabilitação das licitantes. Será então, concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis



para a interposição de recurso, salvo se, presentes os representantes de todos os participantes, houver desistência expressa em recorrer, caso em que serão abertos os envelopes nº 2 – Proposta Técnica.

4.3.1.2. Caso seja apresentado recurso ou não haja renúncia expressa de todos os representantes das licitantes na fase de habilitação ou não tenha sido possível analisar a documentação na mesma data do recebimento dos envelopes, o resultado do julgamento da fase de habilitação será comunicado aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Município, sendo a abertura do envelope nº 2 – Proposta Técnica das licitantes habilitadas realizada em data previamente divulgada aos participantes, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

4.3.2. Serão devolvidos às proponentes, não habilitadas, os respectivos envelopes nº 02 e nº 03 (Proposta Técnica e Proposta Comercial), que ficarão disponíveis durante o período de 30 (trinta) dias, contados da publicação relativa à fase de habilitação do certame. Findo este prazo, os envelopes que não forem retirados serão destruídos.

4.3.3. Ultrapassada a fase habilitação, não será permitida a desistência da participação e consequente retirada de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

4.3.4. Aberto o envelope nº 2 – Proposta Técnica das licitantes habilitadas, as propostas serão rubricadas e analisadas pelas participantes e, posteriormente, pelos integrantes da Comissão nomeados para a análise das Propostas Técnicas, conforme portaria própria, que fará o julgamento, com ratificação da Comissão Especial de Licitação.

4.3.6. Após análise e atribuição de pontuação das propostas técnicas, a Comissão Especial de Licitação, informará o resultado e a classificação de cada uma delas, mediante publicação no Diário Oficial, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.



4.3.7. Avaliadas e classificadas as propostas técnicas, nos termos estabelecidos no Anexo II – Critério de Julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais, proceder-se-á à abertura das propostas comerciais das licitantes qualificadas.

4.3.8. Encerrada a fase de interposição de recursos da Proposta Técnica, proceder-se-á a abertura do envelope nº 3 – Proposta Comercial das licitantes classificadas, sendo as propostas rubricadas e analisadas pelos participantes e, posteriormente, pela Comissão Especial de Licitação.

4.3.9. Às licitantes que não atenderem aos requisitos estabelecidos para julgamento das propostas técnicas, serão devolvidos intactos os envelopes nº 03 – Proposta Comercial.

4.3.10. Os resultados da classificação das licitantes, a homologação e a adjudicação à empresa vencedora, serão divulgados mediante publicação em Diário Oficial do Município.

4.3.11. A habilitação ou inabilitação, bem como o julgamento das propostas técnicas e comerciais, implicarão a concessão dos prazos previstos em lei para apresentação de recursos e impugnações.

4.3.12. Durante o prazo para apresentação de recurso e/ou impugnação, estará franqueada “vista” ao processo de contratação descrito no presente Edital, junto à Divisão de Compras e Licitações no mesmo endereço mencionado no preâmbulo deste.

4.3.13. A apresentação de recurso em qualquer fase da licitação deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva publicação ou da lavratura da ata, se presentes todos os representantes das licitantes no ato em que foi tomada a decisão.

4.3.14. O recurso eventualmente interposto deverá ser encaminhado a Sra. Presidente da Comissão Especial de Licitação, no local e endereço mencionado no item 4.1. deste Edital.



4.3.15. Interposto o recurso, será comunicado aos demais participantes, que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugná-lo.

4.3.16. Na classificação das propostas, assim como na escolha das mesmas, a Comissão Especial de Licitação levará em consideração e julgará vencedora a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital, desde que sejam atendidas as exigências do caput do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital, no todo ou em parte, bem como as que apresentarem preços excessivos, ou manifestamente inexequíveis, decorrente de baixo valor eventualmente apresentado, demonstrando a inviabilidade de execução dos serviços, conforme o disposto no art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.18. O critério de julgamento para as propostas comerciais e o critério para avaliação final (total) das propostas e adjudicação do objeto estão estabelecidos no Anexo II.

4.3.19. Ficará **impedida** de participar da presente licitação a licitante que entregar os envelopes nº 01, 02 e 03 após a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

4.3.20. Será julgada inabilitada a licitante que colocar documentos em envelopes trocados.

4.4. Procedimento:

4.4.1. A licitante deverá apresentar até a data e horário estabelecidos no item 4.2.:

a. Envelope nº 01 – contendo os documentos de habilitação, nos termos do item 6;

b. Envelope nº 02 - contendo a proposta técnica, nos termos do item 7;

c. Envelope nº 03 – contendo a proposta comercial, nos termos do item 8;



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

4.4.2. Os envelopes, indevassáveis, deverão apresentar externamente as seguintes indicações:

a. Envelope nº 01:

**GUARUJÁ PREVIDÊNCIA
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023–PROCESSO Nº 0607.01.114/2022.55
NOME DA EMPRESA
DATA DA ABERTURA: 21/08/2023 ÀS 10h00**

b. Envelope nº 02:

**GUARUJÁ PREVIDÊNCIA
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 0607.01.114/2022.55
NOME DA EMPRESA
DATA DA ABERTURA: 21/08/2023 ÀS 10h00**

c. Envelope nº 03:

**GUARUJÁ PREVIDÊNCIA
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023–PROCESSO Nº 0607.01.114/2022.55
NOME DA EMPRESA
DATA DA ABERTURA: 21/08/2023 ÀS 10h00**



4.4.3. Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos, salvo expressa solicitação da Comissão Especial de Licitação;

4.4.4. Os documentos constantes nos envelopes deverão estar numerados, após a abertura, serão juntados ao respectivo processo e serão rubricados pelos membros da Comissão e, facultativamente, pelas licitantes presentes;

4.4.5. Não serão considerados motivos de desclassificação simples omissões ou irregularidades, desde que irrelevantes para o procedimento da licitação e não causem prejuízo para a Administração e não firam os direitos das demais licitantes;

4.4.6. A participação na licitação, através da apresentação dos envelopes com proposta, implicará na aceitação plena e irrevogável das normas e especificações que a ordenam;

4.4.7. A inobservância de qualquer das presentes condições importará em desclassificação da proposta, podendo, contudo, à Comissão, no interesse da Administração, relevar omissões puramente formais, desde que sanáveis no prazo que vier a fixar;

4.4.8. A licitante que se fizer representar no ato da abertura dos envelopes habilitação e proposta deverá fazê-lo através de Diretor ou Sócio-Gerente, munido da cópia do contrato social e documento de identificação ou, ainda, através de representante munido de documento de identificação e procuração, com firma reconhecida, de pessoa legalmente capacitada para a outorga;

4.5. Somente poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos e que estiverem previamente cadastradas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guarujá ou, que atenderem a todas as condições exigidas para o referido cadastramento até o



terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observado a necessária qualificação.

4.5.1. As empresas deverão apresentar documento de comprovação que se encontra habilitado ou apto para a participação constante do item acima, anexando no ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.

4.5.1.1. O Cadastro deverá ser feito junto a Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guarujá – Avenida Santos Dumont, nº. 800 – Jardim Santo Antônio, 1º andar, Guarujá – SP. Telefone 13-33087000 - Ramais 7117/7110 (apenas para informações referentes ao cadastro)

4.5.2. Empresas que estejam em recuperação judicial poderão participar desde que apresente durante a fase de habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecido no edital.

4.5.3. Microempresa – ME; Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI; conforme Lei Complementar Federal 123/2006.

4.6. Não poderão participar desta licitação:

4.6.1. Empresas reunidas na forma de Consórcios ou quaisquer outras modalidades de associação.

4.6.2. Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

4.6.3. Empresas apenas registradas no CEIS e/ou CNEP na forma da Lei 12.846/2013.



4.6.4. Empresas sob processo de falência ou recuperação judicial.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. A empresa poderá promover a indicação e o credenciamento do seu representante no presente processo licitatório, com a respectiva qualificação, mencionando que lhe são conferidos, por ela, amplos poderes para tanto, inclusive para receber intimações, e eventualmente, desistir de recursos. Em se tratando de representante legal da empresa, deverá ser apresentada cópia do contrato social, indicando tal qualificação.

5.2. Os documentos de credenciamento serão examinados pela Comissão Especial de Licitação, antes da abertura dos envelopes com a documentação referente à habilitação.

5.3. A não apresentação do credenciamento não será motivo de inabilitação da empresa, que, neste caso, ficará **impedida** de se manifestar durante os trabalhos.

5.4. Os documentos de credenciamento serão **retidos** pela Comissão Especial de Licitação e juntados ao processo licitatório.

6. DO ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO

6.1. O ENVELOPE Nº 01 – Habilitação, deverá conter os seguintes documentos, relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, sob pena de inabilitação:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1. Apresentar documento expedido pela Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura de Guarujá, comprovando que a empresa se encontra habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores, conforme item 4.5.1. deste Edital.



a) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados, ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado em que se localiza a sede ou domicílio do licitante, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (Diretoria) ou inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas de Assembleias Gerais, que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como Ata da Assembleia da última eleição de Diretoria.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, deverão apresentar declaração que comprove a referida condição (ANEXO VI), bem como certidão específica da Junta Comercial do Estado de São Paulo de Enquadramento de EPP, ou certidão em breve relato do respectivo Registro Civil de Pessoa Jurídica. Empresas de outros Estados deverão apresentar a documentação equivalente relativa ao seu Estado.

e1) A proponente deverá declarar que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.



e2) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante ou por seu contador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

e3) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

e4) A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, ou a não apresentação da certidão específica, não conduzirá a licitante ao afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar no 123/06.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da união ou positiva com efeito de negativa**, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa), ou por qualquer outro meio admitido por lei.
- d) **Prova de regularidade com a Fazenda e a Procuradoria Estadual do domicílio do interessado**, pertinente ao seu ramo de atividade e relativo aos tributos relacionados com as atividades objeto da licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão estadual competente, que terá validade por 06 (seis) meses, contados da data de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado por Lei ou no próprio documento.



e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas “CNDT”, obtida em “<http://www.tst.jus.br/certidao>”, em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

g) A prova relativa à regularidade fiscal deverá ser feita através da apresentação das Certidões Negativas mencionadas nas alíneas anteriores, ou Certidões Positivas com efeito de negativa, ou, ainda, certidão positiva cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial, devendo esta situação ser comprovada na própria certidão ou mediante a apresentação de certidão de objeto e pé da respectiva ação judicial.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, inadmitida qualquer outra forma ou substituição, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de abertura desta licitação.

b) A avaliação da boa situação financeira da licitante será feita através dos cálculos dos índices contábeis abaixo especificados, que deverá ser apresentado com sua memória de cálculo devidamente assinado por representante legal e/ou contador da licitante.



b1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

Ativo Circulante / Passivo Circulante = Maior ou igual a 1,00

b2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) = Maior ou igual a 1,00

b3) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

“Cuida-se de cautela a ser observada quanto ao grau de endividamento da contratada que deverá demonstrar ser capaz de cumprir o objeto a contento”.

FÓRMULA DE CÁLCULO:

a) O índice de endividamento é extraído da relação entre o Passivo e o Ativo da empresa.

$$IE = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo}} \leq 0,60$$

Ativo

Sendo que:

IE = Índice de Endividamento

Passivo = Passivo Circulante (exigível curto prazo) + Passivo não Circulante (exigíveis a longo prazo)

Ativo = Total do Ativo

b) O Índice de Endividamento - é de menor ou igual a 0,60 para avaliação da real situação financeira das empresas.



c) No caso de Sociedade Anônima, esses documentos deverão estar acompanhados da ata da assembleia devidamente arquivada no registro competente.

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial, no caso de sociedades empresariais, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Cíveis, no caso de sociedades simples, da sede da empresa, datada de até 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

d1) Caso a empresa se encontre em recuperação judicial, deverá apresentar o plano de recuperação judicial homologado, nos termos da Sumula 50 do TCE/SP.

e) Comprovação de capital social integralizado de R\$ 40.530,27 (quarenta mil, quinhentos e trinta reais e vinte e sete centavos), até a data de apresentação da proposta, na forma da lei. Este valor corresponde a aproximadamente 10% (dez por cento) do valor total constante da Planilha Estimativa de Orçamento

6.1.4. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Prova de registro ou inscrição junto ao(s) Conselho(s) Técnico(s) competente(s), **da empresa e de seus responsáveis técnicos.**

b) Declaração (ões) ou a testado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução ou participação da Licitante em serviços da mesma natureza ou similares ou de maior complexidade ao objeto da presente licitação, sendo:

- Elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura para Edificações Multipavimentos;

- Elaboração de Projeto Executivo Estrutural;



b¹) considera-se como atividade compatível com o objeto da presente contratação a realização de serviços de execução ou participação em serviço de assessoria, consultoria, estudos e projetos voltados à:

- Elaboração de Projeto Arquitetônico
- Elaboração de Projeto Estrutural
- Elaboração de Projeto de Instalação elétrica, Internet e Telefonia
- Elaboração de Projeto de Instalação Hidráulica
- Elaboração de Projeto de SPDA (Sistema de Proteção Contra descarga atmosféricas.
- Elaboração de Projeto de Climatização
- Elaboração de Projeto de Instalação de prevenção e combate a incêndio
- Elaboração de Projeto de sistema de vigilância e monitoramento
- Elaboração de Projeto de Instalação de Esgoto Sanitário e Águas Pluviais,
- Elaboração de Projeto de Instalação de Gás

SÚMULA 24” do TCE-SP

“Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

b²) A(s) declaração(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica acima referidas deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica,



assinados por autoridade ou representante de quem a expediu, devidamente identificado e registrado na entidade competente;

6.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

6.1.5.1. Prova de registro ou inscrição junto ao(s) conselho(s) Técnico(s) competente(s), da empresa e seus responsáveis técnicos.

a) Para Coordenador Geral e igualmente para Engenheiro/Arquiteto, deverá ser apresentado atestado ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do respectivo certificado de Acervo Técnico, expedido pelo órgão de classe, que comprove a execução de serviços de assessoria, consultoria, estudos e projetos voltados a **edificação**.

6.1.5.2. atestado de visita técnica emitida pela GuarujáPrev (Anexo IX) devendo ser previamente agendada através do telefone 13-33439050 ou no e-mail liciacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br. (horário de agendamento das 9:00h às 14:00hs). A visita poderá ser realizada até o dia 11/08/2023, tendo como ponto de partida a sede atual da Guarujá Previdência.

6.1.5.2.1. A visita técnica não é obrigatória.

6.1.5.3. Declaração em papel timbrado da empresa, devidamente assinado pelo seu representante legal devidamente identificado com nome e número do RG de que, caso a licitante venha a ser julgada vencedora da presente licitação, disponibilizará de instalações, demais dependências e quaisquer outros equipamentos que julgar necessário ao completo atendimento ao apoio e qualidade na prestação dos serviços, bem como instalações para atendimento do seu pessoal operacional, compatíveis com o número de empregados.

6.1.5.4. Declaração em papel timbrado da empresa, devidamente assinado pelo seu representante legal, devidamente identificado com nome e número de RG de que, caso a licitante venha a ser julgada vencedora da presente licitação,



disponibilizará equipe técnica e equipamentos necessários para organização e elaboração da execução das atividades de estudos, trabalho de campo, projetos executivos de arquitetura e engenharia, inerentes ao objeto do presente certame;

6.2. Outros documentos

6.2.1. Declaração elaborada em papel timbrado, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG, atestando, sob as penas da lei que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme (Anexo V)

6.2.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal/procurador da licitante, com indicação do nome, cargo e RG, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme (Anexo VII)

6.3. A documentação de que trata o item 6 deverá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da administração, mediante apresentação do documento original ou ainda, publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, esta Comissão considerará válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta licitação, exceções feitas aos itens (6.1.3, d)

6.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".



6.6. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da licitação e que executará o Contrato.

7. DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA

7.1. PROPOSTA TÉCNICA - deverá ser apresentado em uma única via, encadernada, sem folhas soltas e com todas as folhas numeradas, desde a primeira até a última, e rubricadas pelo representante credenciado pela licitante.

7.1.1. Serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas exclusivamente das licitantes consideradas habilitadas.

7.1.2. A proposta técnica não deverá conter preços. A licitante que não cumprir esta condição terá sua proposta desclassificada.

7.2. A Proposta Técnica deverá abranger os seguintes quesitos:

7.2.1. Principais causas de problemas ambientais, da área do objeto, bem como as medidas e ações mitigadoras

7.2.2. Normas, regulamentos e legislação regionais e locais aplicáveis aos processos ambientais do Município de Guarujá

7.2.3. Plano de Trabalho contendo:

7.2.3.1. Texto com descrição detalhada do Plano de Trabalho a ser empregado para o desenvolvimento dos serviços, com especificação da metodologia de execução e a estrutura organizacional da proposta.

7.2.3.2. Organograma geral para realização dos serviços, com especificação das atividades a serem desempenhadas por cada um dos profissionais da equipe técnica proposta.



FORMAÇÃO	ATUAÇÃO	Nº DE PROFISSIONAIS
Coordenador geral	Coordenar todas as frentes de trabalho	1
Engenheiro/ Arquiteto sênior	Atuar no projeto para elaboração dos projetos	1
Engenheiro/Arquiteto júnior	Auxiliar no projeto para elaboração dos projetos	1
Desenhista-Projetista	Compilar informações	1
Desenhista detalhista	Compilar informações	1
Auxiliar de Escritório	Compilar informações	1

7.3. EQUIPE TÉCNICA BÁSICA

EQUIPE TÉCNICA - PONTUAÇÃO					
PROFISSIONAIS		Pontuação com relação ao tempo de formação			Pontuação máxima
		3 anos	6 anos	10 anos	
1	Coordenador	5	10	15	15
2	Topógrafo	1	2	5	5
3	Engenheiro/Arquiteto	1	2	5	10

Coordenador: Coordenar as frentes de trabalho – 01 profissional;

Topografo: Levantamento para fins de elaboração dos relatórios – 01 profissional

Engenheiro/Arquiteto: Atuar na elaboração dos relatórios (Engenheiro ou Arquiteto e ou outro, devidamente qualificado) – **02 profissionais**.



7.3.1. Deverão ser apresentados os currículos vitae devidamente assinados pelo profissional, indicando a formação acadêmica e a experiência profissional.

8. DO ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1. Os envelopes nº 03 – a Proposta Comercial das licitantes habilitadas e classificadas nas fases anteriores, serão abertos, em data a ser marcada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

8.2. A Proposta Comercial deverá seguir o modelo proposto conforme **Anexo VIII** deste Edital.

8.2.1. Juntamente com a proposta comercial deverá ser entregue planilha contendo a composição de preços unitários conforme **Anexo IV** deste edital.

8.3. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ, nome do representante legal e CPF, ou timbre impresso do licitante que conste tais informações, devendo suas folhas serem rubricadas e numeradas, constando o Preço global.

8.4. O documento deverá conter a indicação do prazo de validade da proposta, igual ou maior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da proposta.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências desse Edital, no todo ou em parte, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, decorrente de baixo valor eventualmente apresentado, demonstrando a inviabilidade de execução dos serviços, conforme o disposto no art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.



8.6. O preço total para a prestação dos serviços constantes no Capítulo I – Do Objeto e todos os anexos deste Edital, com valor expresso em Reais (R\$) em algarismos e por extenso, abrangerá todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, contribuições fiscais, retenções legais, fretes, deslocamentos, mão-de-obra, alimentação e demais despesas de execução. Este valor será considerado padrão para a classificação das propostas.

8.6.1. Quanto ao custo de mão de obra, o valor deve respeitar as normas coletivas dos sindicatos de classe aplicáveis a região da Baixada Santista.

8.7. Cronograma físico e financeiro para execução dos serviços, em conformidade com o escopo previsto no Termo de Referência, limitado ao prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias

8.8. as propostas que apresentarem rasuras, ou forem ilegíveis, serão automaticamente desclassificadas

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Proposta Técnica

9.1.1. A proposta técnica será julgada conforme critérios de PONTUAÇÃO da Proposta Técnica estabelecidos no Anexo II deste Edital, observada a seguinte pontuação:

Condição técnica da pontuação

I	Conhecimento do problema	10	Pontos
II	Plano de trabalho	20	Pontos
III	Equipe técnica	30	Pontos
IV	Experiência da empresa	40	Pontos



Total máximo de pontos	100	Pontos
------------------------	-----	--------

9.1.2. A Nota Técnica –será obtida pelo somatório da pontuação da licitante em cada uma das condições técnicas estabelecidas no subitem anterior, utilizando a seguinte fórmula:

$NPT = (VPT/MVPT) \times 60$, onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica

VPT = Valor do Somatório dos pontos da empresa

MVPT = Maior valor de pontos obtidos na planilha entre todas as ofertas

9.1.3. Será desclassificada a proposta técnica que não obedecer às condições estabelecidas neste Edital.

9.2. Proposta Comercial

9.2.1. A proposta comercial será julgada conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

9.2.2. Serão **desclassificadas** as propostas que apresentem uma ou mais das seguintes situações:

9.2.2.1. Com emendas ou rasuras, contendo dados não previstos ou que conflitem com o presente edital;

9.2.2.2 Que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado ou inexequíveis;

9.2.2.3. Preenchidas a lápis

9.2.2.4. Propostas que ofereçam vantagens não previstas no Edital;

9.2.2.5. Sem assinatura do proponente ou seu representante legal;



9.2.2.6. Que contrariar as normas estabelecidas neste edital;

9.2.2.7. Apresentar valor global superior a R\$ 405.302,72 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e dois reais e setenta e dois centavos)

9.2.2.8. Apresentar prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua entrega.

9.2.3. A comissão determinará a Nota da Proposta Comercial (NC) de cada licitante classificada utilizando a seguinte fórmula:

$NPC = (MP/P) \times 40$, Onde:

NPP = Nota da proposta de preço

“MP” = Menor preço proposto pelas empresas classificadas tecnicamente;

“P” = Preço da proposta comercial em avaliação.

09.2.4. As notas deverão ser consideradas com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

09.2.5. A nota final (NF) classificatória das Propostas Técnica e Comercial de cada licitante será calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$NF = NPT + NPC$

Onde:

NF = Nota final classificatória

NPT = Nota da Proposta Técnica

NPC = Nota da Proposta Comercial

9.3. Da Classificação



9.3.1. Somente serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente Edital.

9.3.2. A classificação será realizada pela ordem decrescente dos pontos obtidos, sagrando-se vencedor o licitante que obtiver a maior pontuação.

9.3.3. Caso haja empate entre duas ou mais proponentes, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou imediatamente após a classificação das propostas, caso todos os representantes estejam presentes, conforme previsto no parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei Federal 8.666/93.

9.3.4. A Comissão Especial de Licitação, após a abertura dos envelopes, terá o prazo, de 05(cinco) dias úteis para examinar a exarar o seu parecer, submetendo-o à homologação da autoridade superior.

9.3.5. Caso todas as proponentes sejam inabilitadas ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão Especial de Licitação poderá conceder prazo para que as licitantes apresentem nova documentação ou novas propostas e alterações posteriores, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal das licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.3.6. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação técnica e preço, correspondendo a 60% (sessenta por cento) à técnica; e 40% (quarenta por cento) ao preço, observadas as regras e disposições deste edital e seus anexos.

9.3.7. As empresas que não obtiverem classificação, ou quiserem revisão de resultados, poderão impetrar recursos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

9.4. Caso o menor preço alcançado não seja de ME ou EPP e havendo preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 10% (dez por cento) superiores ao



menor preço ofertado, estará caracterizado o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar no 123/06.

9.4.1. No caso de empate real nas propostas escritas de ME e EPP e destas em relação à proposta de menor valor, no intervalo de até 10% (dez por cento) superior, proceder-se-á o sorteio, não só para fins de classificação, mas também para o exercício do benefício do empate ficto.

9.4.2. Ocorrendo empate ficto, será concedido o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para que a ME ou EPP mais bem classificada, nos termos do subitem supra, querendo, apresente proposta de preço exequível inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no art. 45, I da LC 123/06, sob pena de preclusão, situação em que será declarada como nova vencedora do certame licitatório. Caso não seja ofertada nova proposta serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito e dentro do prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

9.4.3. Na hipótese do subitem 9.4.2, não havendo o exercício do benefício do desempate por ME ou EPP ou sua efetiva contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, nos termos do disposto no § 10 do artigo 45 da LC 123/06.

9.4.4. A ME ou EPP que tenha apresentado documentação relativa à regularidade fiscal com restrição, sagrando-se vencedora da licitação, deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação no Diário Oficial da homologação do certame, promover a sua regularização, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.

9.4.5. Decairá do direito a contratação a ME ou EPP que não promover a regularização da documentação fiscal no prazo estabelecido, o que ensejará a aplicação das penalidades previstas neste Edital.



9.4.5. A pontuação de cada item corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da subcomissão técnica de avaliação.

9.4.6. A pontuação final da avaliação a ser considerada para a classificação das concorrentes será a somatória dos pontos obtidos nos itens de cada tópico, conforme indicado nos anexos deste Edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da administração cabe recurso administrativo, na forma do disposto no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.

11.2. Caberá impugnação, nos termos do art. 41 da Lei Federal 8.666/93;

11.3. A interposição de eventual recurso deverá ser efetuada das 09h às 16h, na Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, 230, Cj. 03- Jardim Santo Antônio – Guarujá – SP, no prazo legal.

11.4. Uma vez interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5. Desconsiderar-se-á impugnação e recurso apresentados via fax, correios ou e-mail.

12. DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O prazo para início da execução será de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.



12.2. O prazo para a conclusão dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

13. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.1.1. A conclusão do objeto licitado se dará com o recebimento definitivo dos projetos executivos e mediante aprovação do projeto Arquitetônico junto à Prefeitura e aprovação do projeto de Instalação de combate a incêndio junto ao Corpo de Bombeiros, quando será feita a medição integral da etapa finalizada de acordo com o valor constante na planilha orçamentária.

13.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a medição integral de cada etapa finalizada, conforme valor constante da planilha orçamentária, devidamente atestada pelo Fiscal designado para acompanhamento da execução do contrato.

13.2.1.1. primeira etapa é finalizada mediante o recebimento de todos os projetos executivos em conformidade com o objeto contratado nos moldes do item 8.3 do Termo de Referência e corresponde a 40% (quarenta por cento) do valor total do projeto.

13.2.1.2. Segunda etapa finalizada- condiciona o pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total do projeto à aprovação do projeto arquitetônico junto a Prefeitura.

13.2.1.3. Terceira etapa finalizada-condiciona o pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total do projeto à aprovação do projeto de instalação de combate a incêndio junto ao Corpo de Bombeiros.



13.2.2. A contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura que contemple a prestação dos serviços efetuados no mês imediatamente anterior, a ser encaminhada para o e-mail: **nf@guarujaprevidencia.sp.gov.br**.

13.2.3. Junto com a Nota Fiscal / Fatura, a CONTRATADA deverá entregar planilha com a descrição dos serviços prestados no período.

13.2.4. A Guarujá Previdência não se responsabilizará pelo pagamento fora do Cronograma Físico-Financeiro dos serviços prestados, havendo antecipação na execução dos serviços em relação ao desenvolvimento previsto no cronograma.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, após sua convocação, para assinar o respectivo contrato, **sob pena de perda da Garantia de Participação e da Comissão Especial de Licitação escolher outra licitante** na ordem de classificação, respeitadas as disposições legais, e lhe aplicar as penalidades autorizadas pelo artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, e definidas no item 15, considerando como descumprimento total da obrigação assumida.

14.2. O contrato será elaborado com observância do disposto nos artigos 54 e seguintes, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.3. Quaisquer modificações que porventura venham a ocorrer serão incorporadas ao contrato mediante termo. Considerar-se-á cumprido o contrato com a completa execução de seu objetivo.

14.4. O contrato poderá ser rescindido por denúncia de qualquer das partes em razão do inadimplemento de uma delas, ou por acordo de ambas.

14.5. Em caso de rescisão por ordem e interesse da Guarujá Previdência antes da conclusão do objeto contratado, as partes farão o devido acerto de contas mediante verificação pelos servidores designados pela gestão e fiscalização dos



serviços efetivamente realizados pela contratada, garantindo-se a esta os direitos previstos na Lei Federal nº 8666/93.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Perderá o direito à contratação, a adjudicatária que deixar de atender a convocação, para assinatura do instrumento contratual, ficando sujeita a multa de 1/3 (um terço) do valor do contrato;

15.2. Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará o Contrato, sem prejuízo de rescisão, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Guarujá, por período não superior a 2 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2.1. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

a) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;

b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.



15.2.2. A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratos;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidade que ensejem a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o concorrente, idoneidade para contratar com o Município de Guarujá.

15.2.3. A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Guarujá Previdência quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **CONTRATANTE**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à **CONTRATANTE** ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

15.2.4. A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa de:

- a) Multa por dia de atraso durante a execução dos serviços, com relação aos prazos fixados: 0,1% (um décimo percentual) sobre o valor do contrato;
- b) Multa pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual: 2,50% (dois e meio por cento) sobre o valor do saldo do contrato, à época da infração;
- c) Multa pela inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Multa pela inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;



15.2.4.1. As multas serão descontadas diretamente dos pagamentos referentes às medições efetuadas pela Guarujá Previdência, sendo no tocante ao item “d” cobrável por via judicial.

16.2.4.2. As multas serão independentes, e a aplicação de uma não exclui a das outras.

15.2.4.3. Caso julgadas devidas as multas e após garantido à **CONTRATADA** o direito de defesa, os valores correspondentes serão descontados dos créditos provenientes das Notas Fiscais / Faturas emitidas ou a emitir.

16. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

16.1. A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar ou anular a licitação, em conformidade com as normas vigentes, sem que assista aos participantes direito de indenização a qualquer título.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Para efeito de contagem de prazos, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal no Município de Guarujá.

17.2. A Guarujá Previdência se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que não atendam às condições estabelecidas neste Edital, sem que caiba à proponente, a qualquer tempo, o direito de qualquer reclamação ou indenização, seja de que natureza for.

17.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do seu Edital.

17.4. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Guarujá Previdência ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução dos serviços contratados, ficando isenta a Guarujá Previdência de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência destes.



17.5. Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre a presente licitação deverão ser solicitados por escrito a esta Comissão Especial de Licitação.

17.6. O resultado da licitação será publicado na imprensa oficial.

18. DOS ANEXOS

18.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

18.2. ANEXO II – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS.

18.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CESSÃO TOTAL E DEFINITIVA DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DECORRENTES DE DIREITO AUTORAL

18.4. ANEXO IV – PLANILHA ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO

18.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

18.6. ANEXO VI – DECLARAÇÃO MEI EPP

18.7. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

18.8. ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE COMERCIAL

18.9. ANEXO IX – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (OPCIONAL)

18.10. ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO.

18.11. ANEXO XI – PROJETO BÁSICO E PLANTAS

Guarujá, na data da assinatura digital.



(13) 3343-9050 

@guarujaprevidencia 

@guarujaprevidencia 

guarujaprevidencia.sp.gov.br 

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000 

EDLER ANTONIO DA SILVA

Diretor-Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DA GUARUJÁ PREVIDENCIA.

1. OBJETO

É objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa de engenharia consultiva para Elaboração de Projetos Executivos para construção do prédio da GUARUJÁ PREVIDENCIA.

Este processo contém Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Composição de Custos com seus preços individualizados, cujo somatório resultará no preço global máximo do certame e Cronograma Físico-Financeiro, Plantas e Relatório Fotográfico.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa de engenharia consultiva para elaboração de Projetos Executivos se justifica, pois a presente contratação deverá subsidiar a contratação posterior que terá por objetivo a execução das obras para construção da Sede da GuarujáPrev, em razão da complexidade dos serviços a serem executados e do elevado montante de recursos a serem empregados na empreitada final da construção da sede, consideramos esta contratação, como uma fase de extrema importância, pois esta contratação intermeia a contratação da obra final.

Apesar de termos o projeto básico definido, ele não possui detalhamento suficiente para a completa execução da obra. Para tanto, são necessários



projetos em diversos domínios: estrutura, detalhes arquitetônicos, instalações de esgoto e águas pluviais, instalações elétricas, hidráulicas, de gás, de incêndio e SPDA, reuso de águas, captação e utilização de energia solar, de telemática e outros necessários.

Para cada projeto, é imprescindível ter a expertise de um profissional da respectiva área, o que a Guarujá Previdência não possui. Portanto, é totalmente justificável a contratação de empresa especializada em projetos, que os execute com valores compatíveis com os valores de mercado.

Estes Projetos Executivos serão elaborados de acordo com as normativas do CREA e CAU e devem conter detalhamento técnico suficiente para a execução completa da obra.

Além disso, a empresa contratada deve submeter-se às orientações que a Gestão da GuarujáPrev seguirá de outra empresa contratada para “Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos”, “Acompanhamento de Obra” e “Prestação de Contas”, atendendo ao interesse público no desenvolvimento de Políticas Públicas.

3. VALOR ESTIMADO

O valor estimado do Projeto Executivo, conforme Planilha Orçamentária é de R\$ 405.302,72 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e dois reais e setenta e dois centavos),

Os recursos orçamentários para pagamento das despesas de execução do objeto terão sua dotação informada no respectivo edital.

4. CONTRATANTE

A Guarujá Previdência, autarquia do Município de Guarujá, contrata os serviços descritos neste Termo de Referência, para a elaboração dos projetos executivos e estudos necessários para construção da sede da autarquia, em terreno situado à Rua Eduardo Risk, nº 100, Enseada - Guarujá, por doação da Prefeitura Municipal de Guarujá, conforme Lei nº. 4.956/2021.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Os recursos para o custeio destes serviços serão oriundos da taxa de administração da autarquia.

A Guarujá Previdência está localizada à Avenida Adhemar de Barros, nº 230- conjunto 03, bairro Santo Antônio, Guarujá, Estado de São Paulo, telefone **13-33439059**, e tem o seguinte endereço eletrônico guarujaprevidencia@sp.gov.br

5. CONTRATADA

Através da modalidade de licitação “Técnica e Preço”, será selecionada e contratada empresa especializada para Elaboração de Projetos Executivos, pelo critério de capacidade técnica e menor preço ofertado, neste termo denominada CONTRATADA.

A empresa vencedora deste certame, bem como o respectivo projeto a ser desenvolvido e entregue, deverá passar por crivo do fiscal responsável a ser designado pela autarquia que acompanhará todo o desenvolvimento do processo até sua definitiva conclusão.

A empresa vencedora deste certame, deverá executar trabalhos de elaboração do Projeto Executivo e da Planilha Orçamentária e, assim sendo, ficará “proibida” a sua participação no certame cujo objetivo seja a “Execução da respectiva obra de construção da sede da Guarujá Previdência”, que será o desdobramento desta licitação.

6. ESCOPO DO TRABALHO

O escopo do trabalho é a elaboração dos projetos executivos e estudos necessários para construção da GUARUJÁ PREVIDÊNCIA.

Comtemplam o trabalho os seguintes estudos e projetos:

- Projeto executivo de Arquitetura (considerando projeto básico existente);



- Projetos executivos de Estrutura;
- Projeto executivo de Instalação de Esgoto Sanitário e Águas Pluviais;
- Projetos executivos de Instalações Hidráulicas; (plantas, detalhes, dimensões, isométricos, memória de cálculo, memorial descritivo etc.);
- Projetos executivos de Instalações de Gás;
- Projetos executivos de Instalações Elétricas, internet e telefonia (plantas, detalhes, dimensões, memória de cálculo, memorial descritivo etc.);
- Projetos executivos de Instalações de Combate a Incêndio e SPDA;
- Projetos executivos de Telemática,
- Projeto executivo de Climatização (plantas, detalhes, dimensões, memória de cálculo, memorial descritivo etc.);
- Projeto executivo de sistema de Vigilância e Monitoramento (plantas, detalhes, dimensões, memorial descritivo etc.).

7. ETAPAS DE PROJETO

O desenvolvimento dos serviços e projetos se dará em etapas, conforme descrito a seguir.

Deverá ser apresentado um cronograma de apresentação dos produtos (Projetos Executivos), bem como o valor correspondente a cada produto. Caso haja a necessidade de divisão de um produto em dois ou mais subprodutos, o peso/valor de cada produto redistribuído deverá ser indicado pela empresa, não ultrapassando o valor do projeto original.

7.1. LEVANTAMENTO DE DADOS

Etapa destinada ao conhecimento do escopo a ser desenvolvido, ao levantamento e a coleta do conjunto de informações contidas nos estudos existentes, que servem de base para a elaboração dos Estudos e Projetos Executivos a serem desenvolvidos.



Deverá ser realizado levantamento das interferências e consultas aos órgãos públicos junto as concessionárias de serviços públicos, mediante vistoria em campo.

8. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

O projeto arquitetônico básico de referência existente foi elaborado e aprovado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Guarujá. No caso de alteração no projeto arquitetônico, se fará necessária nova tramitação e aprovação junto ao órgão municipal.

8.1 PROJETOS EXECUTIVOS

8.1.1 PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA

No projeto executivo de arquitetura, deverão ser adicionadas mais informações necessárias para a execução da obra. Tomando-se como base o projeto básico fornecido, devem-se elaborar os documentos e as informações do projeto de forma clara e precisa, além das plantas de cada pavimento, cortes, elevações, detalhes construtivos, lista de materiais, itens para a fachada e para o acabamento. Deverão ser criados os detalhamentos das esquadrias, cobertura de vidro da entrada, bicicletário e demais soluções necessárias. Deve ainda, o projeto executivo de arquitetura ser acompanhado do memorial descritivo.

8.1.2 PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA/FUNDAÇÕES

A realização dos serviços de sondagem só será autorizada após a apresentação de um plano de sondagem, pela Contratada, e sua aprovação pela Contratante. O Plano de Sondagem deverá conter as seguintes informações básicas: - Extensão do projeto: - Complexidade topográfica da área; - Proposta de locação dos furos; - Tipo de sondagem; - Profundidade pretendida; - Ensaios necessários e pertinentes; Após a aprovação do Plano de Sondagem, a



CONTRATADA deverá encaminhar à supervisão cronograma para a realização dos serviços que terão, obrigatoriamente, o acompanhamento de campo pela CONTRATANTE.

Quando solicitado pela Supervisão a CONTRATADA deverá apresentar o relatório de sondagem em planta com formato a ser definido, contendo os furos de sondagem, o perfil geológico-geotécnico e o nível d'água do terreno.

Os estudos deverão ser apresentados com suas respectivas memórias técnicas e justificativas, com avaliação qualitativa e quantitativa das soluções propostas. Não serão aceitos serviços sem a locação e o nivelamento topográfico dos furos de sondagem e sem a utilização das referências do projeto específico. A CONTRATADA deverá fazer, primeiramente, a locação dos furos e somente após o término dos furos, proceder o cadastro e nivelamento dos mesmos. A CONTRATADA deverá ainda, providenciar a cravação de uma estaca de madeira ao lado de cada furo executado, com a identificação do mesmo. Os serviços relativos aos estudos geotécnicos (mobilização, deslocamento, sondagem a trado e a percussão) NÃO SERÃO OBJETO DE MEDIÇÃO, ficando inteiramente a cargo da CONTRATADA a realização da sondagem e fornecimento de Laudo de Sondagem como condição para início dos trabalhos de elaboração de Projetos de Infraestrutura.

O projeto executivo de estrutura deverá ser constituído pelos desenhos contendo a implantação da obra, desenhos de formas, plantas e cortes, armações e fôrmas das peças estruturais de concreto da fundação e superestrutura, e os demais desenhos executivos necessários para construção da estrutura. Também deve ser apresentado o memorial de cálculo justificativo das fundações e estruturas, levantamento topográfico, detalhamentos, cadernos de especificações técnicas, quantitativos, custos unitários de serviços, orçamento analítico e cronograma físico-financeiro com as seguintes diretrizes:

- Fundações baseado no laudo de sondagem e levantamento topográfico a ser apresentado pela contratada para aprovação desta autarquia;
- Plantas baixas, elevações e cortes;
- Detalhamento de todas as estruturas em concreto armado;



- Memorial Descritivo e de Cálculo, sendo que nas especificações técnicas deverão ser detalhados os principais aspectos da solução adotada no projeto de fundações, apresentando e justificando os procedimentos adotados, as considerações relativas à escolha do tipo de fundação, justificando com base nas investigações e estudos geotécnicos e disponibilidade dos equipamentos a serem utilizados.

Na análise estrutural deve ser considerada a influência de todas as ações que possam produzir efeitos significativos para a estrutura.

Será de inteira responsabilidade do projetista estrutural conhecer o laudo de sondagem e levantamento planialtimétrico, que sejam condicionantes na escolha e dimensionamento do esquema estrutural levando em conta o prazo fixado para a execução da obra.

Deverá fazer parte, também, o projeto de Impermeabilização dos elementos que se fizerem necessários.

A contratada deverá registrar ART junto ao CREA ou CAU referente aos projetos/serviços de elaboração de projetos.

8.1.3 PROJETOS EXECUTIVOS DE SUPERESTRUTURA

O Projeto de Estrutura deverá ser elaborado em conformidade com as normas da ABNT pertinentes ao tema ou, na falta delas, com outras normas que regulamentam o assunto.

Na análise estrutural deve ser considerada a influência de todas as ações que possam produzir efeitos significativos para a estrutura, levando-se em conta os possíveis estados limites últimos e de serviço.

É de responsabilidade do projetista estrutural conhecer todas as instalações e utilidades a serem implantadas na edificação que sejam condicionantes na escolha e dimensionamento do esquema estrutural. O projetista deve ainda conhecer a flexibilidade de utilização desejada no projeto arquitetônico, para que eventuais alterações de distribuição interna não venham a ser inviabilizadas por questões estruturais, conhecer as possibilidades futuras



de ampliação de área e alteração de utilização da edificação, conhecer o prazo fixado para a execução da obra.

O projetista desenvolverá e apresentará o Projeto de Superestrutura, após estudar as diversas opções de estruturas, analisar as vantagens e desvantagens de cada uma, sob o ponto de vista de viabilidade técnica, econômica e de execução. Para tanto é de responsabilidade do projetista informar-se acerca das características do local da obra no tocante a:

- Tipo e custo da mão-de-obra disponível;
- Tipo e custo dos materiais disponíveis;
- Disponibilidade de equipamentos;
- Possibilidade de utilização de técnicas construtivas.

As plantas de forma devem conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- As salas serão executadas em Dry-wall;
- Prever Sistema de Piso elevado;
- Cotas de todas as dimensões necessárias à execução das estruturas; numeração de todos os elementos estruturais; indicação da seção transversal das vigas e pilares, das aberturas e rebaixos de lajes, o valor e localização das contra flechas em vigas e lajes;
- Indicação de aberturas e rebaixos de lajes;
- Indicação se as vigas forem invertidas;
- Indicação de valor e localização da contra flecha em vigas e lajes;
- Nota explicativa mencionando o quantitativo de escoramento necessário para execução;
- Convenção de pilares, se existentes, indicando os pilares que nascem, continuam e morrem nos pavimentos;
- No caso de lajes pré-fabricadas, treliçadas ou nervuradas, indicação do sentido de armação das nervuras, o detalhe da laje, informando a sua altura, a largura da nervura, a distância entre eixos das nervuras, a espessura da capa de concreto, características do elemento de



enchimento e, para as lajes treliçadas, a especificação da armação treliçada:

- No caso de lajes cogumelo, posição e dimensões dos capitéis;
- Cortes, no mínimo nas duas direções principais da planta baixa e em regiões específicas. Os cortes podem contemplar todos os pavimentos da estrutura em uma mesma prancha, ou serem apresentados separadamente por pavimento, junto à respectiva planta de forma.

A planta de armação deve conter, no mínimo, as seguintes indicações:

- Seção longitudinal de todas as peças mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro e o comprimento de todas as armaduras longitudinais, em escala adequada;
- Seções transversais de todas as peças, mostrando a disposição das armaduras longitudinais e transversais (estribos) e as distâncias entre as camadas das armaduras longitudinais, em escala 1:20 ou 1:25;
- Detalhe em escala adequada das armaduras para as lajes cogumelo, inclusive para os capitéis;
- Quando o detalhe das armaduras exigir comprimento das barras superiores ao existente no mercado (12m) deverão ser detalhados os tipos de emendas;
- No caso de aberturas e furos em elementos estruturais, deverão ser apresentados os detalhes das armaduras de reforço;
- Nas lajes nervuradas deve ser indicado, juntamente com as armaduras, o posicionamento dos moldes e das zonas maciças, quando estas forem necessárias.
- Consumo de materiais (volume de concreto, área de forma e quadro de ferros) e resistência característica à compressão do concreto - fck.

O detalhe da armadura deve conter, no mínimo, as seguintes indicações:

- Número da posição;
- Quantidade de barras;



- Diâmetro da barra;
- Espaçamento das barras, quando necessário;
- Comprimento total da barra;
- Trechos retos e dobras com cotas.

Cada prancha de armação dos elementos estruturais deverá conter o Quadro de Ferros respectivo, contendo no mínimo:

- Tipo de aço (CA50, CA60);
- Posição (numeração da ferragem);
- Diâmetro da armadura (em mm);
- Quantidade de barras de mesma posição;
- Comprimento unitário da barra (em cm);
- Comprimento total das barras de mesma posição, em cm (comprimento unitário da barra x quantidade de barras de mesma posição).

Cada prancha de armação dos elementos estruturais deverá conter o Quadro Resumo de Ferros respectivo, contendo no mínimo:

- Tipo de aço (CA50, CA60); • Diâmetro da armadura (em mm);
- Comprimento total (em m) por diâmetro de barra;
- Massa (em kg) das barras de mesmo diâmetro, considerando perdas;
- Massa total (em kg) por tipo de aço, considerando perdas.

As notas explicativas deverão conter as seguintes informações mínimas:

- Unidade das medidas utilizadas nos desenhos;
- Classe do concreto (C-20, C-25 etc.);
- Cobrimento da armadura;
- Indicar a sobrecargas utilizadas no cálculo;
- Outras informações necessárias à total compreensão do projeto.

Nos casos em que a ordem de retirada dos escoramentos seja capaz de introduzir solicitações importantes para a estabilidade da edificação não



consideradas em projeto, deverá vir acompanhado ao projeto estrutural um plano de retirada dos escoramentos.

Quando necessário, deverá ser apresentado o plano de concretagem. As interrupções de concretagem deverão garantir as características de segurança e estética da estrutura.

Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral.

Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI ou similar).

A contratada deverá registrar ART junto ao CREA referente aos projetos/serviços de elaboração de projetos.

8.1.4 PROJETOS EXECUTIVOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Deverá ser elaborado projeto hidrossanitário, de acordo com as necessidades da edificação e diretrizes da concessionária de serviço público local. O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

Deverá elaborar Sistema de Coleta, Transporte, desinfecção, armazenamento e distribuição de água de chuva a ser captada. (reuso de água).

Deverão ser analisadas as condicionantes locais para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para O desenvolvimento do projeto. Em seguida, deverá ser alinhado com a contratante um briefing inicial para que sejam definidas as diretrizes básicas de projeto e as tecnologias a serem utilizadas. O projeto hidrossanitário deverá contemplar a solução e o detalhamento das instalações hidrossanitários da edificação, discriminado em projeto de água fria, projeto de água quente e projeto de esgoto.



O projeto de água fria incluirá, no mínimo: solução para alimentação de todos os pontos hidráulicos da edificação (vasos, lavatórios, duchas, pias, torneiras etc.), ventilação do sistema, conjunto de tubulações, registros, válvulas e acessórios, contendo hidrômetro e ramal de abastecimento da concessionária, ramal de alimentação predial, reserva inferior e superior, elevatória e rede de distribuição predial.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente, devendo além do projeto ainda apresentar: O Memorial Descritivo, com as principais justificativas para a escolha das soluções adotadas, referentes à concepção do projeto, definição de todos os elementos que compõem o projeto das instalações prediais de água fria, levando em conta os parâmetros de cálculo como: número de pessoas atendidas, cotas per capita, especificações de todos os materiais (aquisição e aplicação) e serviços (normas de execução), lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra.

O projeto de instalações hidráulicas deverá incluir:

- Projetos de instalações de água fria – reservatórios e distribuição;
- Projetos de instalações de água quente;
- Planta de situação/locação, indicando o ramal de entrada da rede hidráulica com detalhe do hidrômetro da concessionária local;
- Distribuição da rede interna: banheiros, áreas livres e demais dependências; Sistema de bombeamento, cortes, barriletes e detalhes gerais;
- Detalhamento e esquemas isométricos;
- A reserva técnica de incêndio deverá ser prevista para dar o primeiro combate ao foco do incêndio, para extingui-lo, ou então, controlá-lo, até a chegada do Corpo de Bombeiros, conforme as normas específicas; Memória de cálculo, contemplando o cálculo dos vários elementos do projeto, tais como: barriletes, colunas de água, sistema de sucção,



recalque, cálculo do consumo diário, cálculo do volume dos reservatórios, verificação da pressão no ponto mais desfavorável e outros;
projeto de drenagem/águas pluviais, em nível de projeto executivo.

Deverá ser previsto o projeto de Impermeabilização de elementos tais como, cisternas, caixa d'água e caixas coletoras etc., com plantas de localização e identificação dos sistemas de impermeabilização, detalhes genéricos e específicos que descrevem graficamente todas as soluções estar de acordo com o previsto em planilha orçamentária;

Apresentar as especificações de todos os materiais (aquisição e aplicação) e serviços (normas de execução);

Os Projetos de Instalações Hidráulicas deverão atender às recomendações e especificações da ABNT e das concessionárias locais. Deverão ainda estar em perfeita compatibilidade com os demais projetos (arquitetura, estrutura, instalações elétricas etc.) e planilha orçamentária.

A CONTRATADA deverá registrar ART junto ao CREA/CAU referente aos projetos/serviços para elaboração de projetos.

8.1.5 PROJETOS EXECUTIVOS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS

O projeto de esgoto sanitário incluirá, no mínimo: ligação de aparelhos, sifões e caixas sifonadas, caixas de gordura, ramais internos e externos de esgoto, tubo de queda, ventilação, subcoletor, e sistema de tratamento quando necessário (fossa).

Todos os projetos devem apresentar posições, tipos dimensões das tubulações verticais, horizontais, desvios, caixas, dispositivos de inspeção, ralos e ligações aos coletores públicos, necessários à instalação do sistema de captação, drenagem e esgotamento das águas pluviais de todos os blocos e da área livre do terreno, e ainda, deverá ser avaliado os sistemas das concessionárias municipais de água, esgoto e drenagem para permitir a correta ligação com as redes externas, ter indicação de detalhamentos de montagens,



tubulações, fixações e outros elementos, se necessários à compreensão da execução da obra.

O projeto de drenagem/águas pluviais deverá contemplar a solução e o detalhamento dos dispositivos e acessórios do sistema de água pluvial da edificação, incluindo, no mínimo: delimitação da área de contribuição para calhas e condutores; dispositivos de coleta em coberturas (ralos, calhas, rufos, rincões, bandejas, buzinetes, etc.); definição das seções das calhas e dos condutores, seus respectivos dimensionamentos e desenvolvimentos; sistemas propostos para coleta e transporte das águas pluviais, na superfície do solo e pisos externos; rede subterrânea coletora com a definição de todas as suas características e detalhamento, contemplando, caixas de inspeção (CI's), caixas de passagem e poços de visita (PV's); esquema geral em corte ou perspectiva da instalação; lançamento em galerias públicas ou em águas de domínio público; declividades, desenvolvimentos, diâmetros de cada ramal, calhas e bocais de ligação aos condutores; legenda com os símbolos e as abreviações adotados em cada prancha.

Todas as pranchas do projeto deverão contemplar legenda com os símbolos e as abreviações adotados, além de isométricos e/ou vistas com a representação dos trajetos e comandos, informando todas as peças e as dimensões necessárias.

Os Projetos de esgoto e águas pluviais deverão atender às recomendações e especificações da ABNT e das concessionárias locais. Deverão ainda estar em perfeita compatibilidade com os demais projetos (arquitetura, estrutura, instalações elétricas etc.) e planilha orçamentária.

A CONTRATADA deverá registrar ART junto ao CREA/CAU referente aos projetos/serviços para elaboração de projetos;

8.1.6 PROJETOS EXECUTIVOS DE INSTALAÇÕES DE GÁS

Os projetos de instalações de gás deverão atender às recomendações e especificações da ABNT e das concessionárias locais. Elaboração de Projeto Executivo da Rede de Gases Medicinais (oxigênio, ar comprimido e vácuo),



Rede de Gás GLP. Planta de situação/locação, indicando os pontos de utilização em andar térreo do prédio, de acordo com o projeto básico de arquitetura; Distribuição da rede interna dos pontos. Indicar material, diâmetro da tubulação e especificação de equipamentos necessários, se for o caso.

8.1.7 PROJETOS EXECUTIVOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser elaborado projeto elétrico com aprovação na concessionária de energia (CPFL). O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

Primeiramente, deverão ser analisadas as condicionantes locais e consultada a concessionária de energia local (CPFL), para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto. Em seguida, deverá ser alinhado com a contratante um briefing inicial para que sejam definidas as diretrizes básicas de projeto e as tecnologias a serem utilizadas. O projeto elétrico deverá contemplar a solução e detalhamento das instalações elétricas da edificação incluindo: marcação dos pontos elétricos e tomadas; planta de cada um dos pavimentos da edificação; dimensionamento de cabos e circuitos; localização dos quadros elétricos; diagramas unifilares; traçado das linhas de infraestrutura elétrica; eletrocalhas; diagrama de quadros; mapa de cargas de tomadas e equipamentos elétricos; circuitos para chuveiros e ar condicionado; sistema elétrico para iluminação (com marcação de interruptores e sensores); indicação de interruptores simples, three way e four way, especificação de sensores, timers e equipamentos de automação; sistemas de proteção contra surtos e acidentes; projeto de padrão de entrada de energia (quando necessário); interface com a concessionária de energia local; indicação da posição do quadro geral de entrada e medição de energia; trajeto dos condutores e eletrodutos (inclusive dimensionamento dos mesmos e das caixas); prumadas dos alimentadores gerais; previsão de carga e alimentação para instalações especiais (ar condicionado, grupo geradores, etc.); legenda com os símbolos e as abreviações adotados em cada prancha.



O projeto executivo de instalações elétricas deverá conter:

- Plantas;
- Esquemas (unifilares e outros que se façam necessários);
- Detalhes de montagem, quando necessários;
- Memorial descritivo;
- Memória de cálculo (dimensionamento de condutores, condutos e proteções);
- ART.

Critérios para a elaboração de projetos

- Acessibilidade;
- Flexibilidade (para pequenas alterações) e reserva de carga (para acréscimos de cargas futuras);
- Confiabilidade (obedecer às normas técnicas para seu perfeito funcionamento e segurança);
- Desenho das plantas;
- Desenho dos pontos de utilização;
- Localização dos Quadros de Distribuição de Luz (QLs);
- Localização dos Quadros de Força (QFs);
- Divisão das cargas em circuitos terminais;
- Desenho das tubulações de circuitos terminais;
- Localização das Caixas de Passagem dos pavimentos e da prumada;
- Localização do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT), Centros de Medidores, Caixa Seccionadora, Ramal Alimentador e Ponto de Entrega;
- Desenho das tubulações dos circuitos alimentadores;
- Desenho do Esquema Vertical (prumada);
- Traçado da fiação dos circuitos alimentadores;
- Dimensionamento de todos os componentes do projeto, com base nos dados do projeto básico e planilha orçamentária fornecida;
- Dimensionamento dos condutores;



- Dimensionamento das tubulações;
- Dimensionamento dos dispositivos de proteção;
- Dimensionamento dos quadros;
- Quadros de distribuição;
- Quadros de distribuição de carga (tabelas);
- Diagramas unifilares dos QLs;
- Diagramas de força e comando de motores (QFs);
- Diagrama unifilar geral;
- Memorial descritivo: descreve o projeto sucintamente, incluindo dados e documentação do projeto;
- Memorial de cálculo, contendo os principais cálculos e dimensionamentos:
- Cálculo das previsões de cargas;
- Determinação da demanda provável;
- Dimensionamento de condutores, eletrodutos e dispositivos de proteção;
- Especificações técnicas dos materiais;
- ART junto ao CREA local;
- Análise e aprovação da concessionária (possíveis revisões);

Na elaboração do projeto, prever **instalação dos elevadores** e deverão ser seguidas as normas técnicas da ABNT e, onde aplicáveis, na ausência destas, as normas internacionais aplicáveis:

- a) NBR 5666 - Elevadores Elétricos - Terminologia;
- b) NBR 5665 – Cálculo de tráfego nos elevadores;
- c) NBR IEC 62271-102 – Seccionadores e Chaves de Aterramento;
- d) NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- e) NBR IEC 60439-1- Conjuntos de Manobra e Controle em Baixa Tensão;
- f) NBR 9050 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos;



g) NBR NM 207 - Elevadores Elétricos de Passageiros - Requisitos de Segurança para construção e instalação.

h) NBR 15.597 - Requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores - Elevadores existentes - Requisitos para melhoria da segurança dos elevadores elétricos de passageiros e elevadores elétricos de passageiros e cargas;

i) NBR 313 - Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação – Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência;

j) NBR 16083 - Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes – Requisitos para instruções de manutenção;

k) NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

l) NR 10 - Instalações e Serviços em Eletricidade;

m) NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

n) NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;

o) NR 26 – Sinalização de Segurança;

p) NR 35 – Trabalho em altura.

Na elaboração do projeto, prever instalação de **Geradores de Energia**, conforme normas técnicas NR10.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra.

8.1.8 PROJETOS EXECUTIVOS DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E SPDA

O projeto contemplará a elaboração do Plano de Prevenção e Combate Contra Incêndio e deverá ser concebido de forma a proporcionar um nível adequado de segurança dos ocupantes em caso de incêndio, minimizando as



probabilidades de propagação do fogo através de seu combate no foco, além de diminuir os danos causados pelo sinistro aos equipamentos existentes;

Os dispositivos previstos no projeto de detecção e prevenção contra incêndio deverão ser integrados aos projetos de instalações elétricas, hidráulica e telemática, como iluminação de emergência, iluminação autônoma, acionadores manuais (quebre o vidro) e audiovisuais (sirene) se assim a norma exigir;

Deverá atender às exigências das normas da ABNT, normas de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, normas de execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio, norma para utilização de hidrantes para combate a incêndio e de extintores de incêndio;

O Projeto de Prevenção e Combate Contra Incêndio deverá ser desenvolvido levando em conta a compatibilidade com os projetos arquitetônicos e complementares, a fim de que se obtenha uma solução mais econômica e funcional;

O projeto de instalações de combate a incêndio deverá apresentar planta de localização dos hidrantes, rede de distribuição de água, sistema de dreno e sistema de válvulas;

Casa de bombas e barriletes, com detalhamentos;

As pranchas deverão conter legendas completas, contendo todas as informações e especificações técnicas dos materiais utilizados neste sistema, incluindo quadros com os quantitativos por pranchas;

Detalhes gerais e memoriais descritivos;

Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais, incluindo memórias de cálculo e descritivos de todos os sistemas de pressurização usados;

Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;

8.1.9. PROJETOS EXECUTIVOS DE INSTALAÇÕES DE TELEMÁTICA



Elaborar projeto de infraestrutura de redes, cabeamento lógico e telefônico necessário para atendimento a cada ponto de acesso constante no projeto básico existente. De acordo com as normas da ABNT.

8.1.10. PROJETOS EXECUTIVOS DE CLIMATIZAÇÃO – “TIPO SPLIT”

Elaborar projeto de infraestrutura de solução de climatização tipo “Split”, dimensionamento e representação de todos os componentes do sistema. Deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Planta Baixa;
- b) Cortes;
- c) Detalhamento do projeto: deverão ser elaborado e apresentado todos os detalhes necessários para o perfeito entendimento e execução do projeto (ex: encaminhamento da Tubulação Frigorígena para Ar-Condicionado, bem como pontos de dreno;
- d) Cálculo completo do levantamento de carga térmica das vazões de ar por ambiente;
- e) Deverão ser apresentados os quantitativos referentes ao projeto, contendo orçamento discriminado com preços unitários de todos os equipamentos e da mão de obra necessários para a execução do projeto.

8.1.11. PROJETOS EXECUTIVOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO

O Sistema de Monitoramento deverá ter no mínimo 4 (quatro) pontos em cada andar e prever a instalação de tubulação seca em todo o prédio.

8.2. ORÇAMENTO

Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices de preços oficiais, assinado por profissional habilitado e com o registro



no órgão técnico competente – ART do CREA ou RRT do CAU. O orçamento deverá conter elementos de BDI descritos;

8.2.1. Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência: 10.4.1. Mediana de preços do SINAPI;

8.2.2. Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Distrito Federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

8.2.3. Preços de mercado, com coleta e apresentação de três cotações dos cinco primeiros itens da curva ABC (apenas quando não houver cotação referencial no SINAPI ou tabelas oficiais);

8.2.4. Revistas especializadas no ramo.

8.2.5. Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas.

8.3. ENTREGA DOS PROJETOS EXECUTIVOS

O Projeto Executivo deverá ser constituído pelo conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços.

Os produtos devem conter o mínimo estabelecido neste Termo de Referência. Os mesmos devem ser entregues conforme a seguir:

- Projeto executivo de Arquitetura em formato A1 ou o que for mais adequado, especificando legendas, escalas, nome do responsável técnico acompanhado com o seu respectivo número de registro profissional e o número de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Projeto executivo de fundação e infraestrutura em formato A1 ou o que for mais adequado, especificando legendas, escalas, nome do responsável



- técnico acompanhado com o seu respectivo número de registro profissional e o número de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Projeto executivo de superestrutura em formato A1 ou o que for mais adequado, especificando legendas, escalas, nome do responsável técnico acompanhado com o seu respectivo número de registro profissional e o número de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
 - Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1 ou o que for mais adequado, especificando legendas, escalas, nome do responsável técnico acompanhado com o seu respectivo número de registro profissional e o número de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
 - Projeto executivo de instalações de esgoto e águas pluviais em formato A1 ou o que for mais adequado, especificando legendas, escalas, nome do responsável técnico acompanhado com o seu respectivo número de registro profissional e o número de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
 - Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1 ou o que for mais adequado, especificando legendas, escalas, nome do responsável técnico acompanhado com o seu respectivo número de registro profissional e o número de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
 - Projeto executivo de combate a incêndio e SPDA em formato A1 ou o que for mais adequado, especificando legendas, escalas, nome do responsável técnico acompanhado com o seu respectivo número de registro profissional e o número de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
 - Projeto executivo de Telemática em formato A1 ou o que for mais adequado, especificando legendas, escalas, nome do responsável técnico acompanhado com o seu respectivo número de registro profissional e o número de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
 - Projeto executivo de Gás em formato A1 ou o que for mais adequado, especificando legendas, escalas, nome do responsável técnico



acompanhado com o seu respectivo número de registro profissional e o número de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

- Projeto executivo de Climatização em formato A1 ou o que for mais adequado, especificando legendas, escalas, nome do responsável técnico acompanhado com o seu respectivo número de registro profissional e o número de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Projeto executivo de Vigilância e Monitoramento em formato A1 ou o que for mais adequado, especificando legendas, escalas, nome do responsável técnico acompanhado com o seu respectivo número de registro profissional e o número de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Memorial Descritivo para cada um dos projetos separadamente em formato A4 contendo nome do responsável técnico acompanhado com o seu respectivo número de registro profissional e o número de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Memória de cálculo, contendo as quantidades dos serviços para cada um dos projetos separadamente assinada pelo responsável técnico;
- Planilha Orçamentária, elaborada para cada um dos projetos separadamente em formato A4 contendo nome do responsável técnico acompanhado com o seu respectivo número de registro profissional e o número de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Deverá ser elaborada com Base no SINAPI, em vigência na época da elaboração;
- Planilha de Quantitativo, elaborada para cada um dos projetos separadamente em formato A4 contendo nome do responsável técnico acompanhado com o seu respectivo número de registro profissional e o número de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Deverá ser elaborada com Base no SINAPI, em vigência na época da elaboração;
- Cronograma Físico Financeiro da Obra, elaborado para cada um dos projetos separadamente contendo nome do responsável técnico;
- Cronograma de entrega dos projetos (produtos);
- Caderno de especificações;



Todos os projetos apresentados deverão ser entregues assinados, em duas vias impressas e em duas mídias com arquivos editáveis.

Todos os projetos devem possuir a mesma base urbanística, isto é, ao ficar sobreposto, o traçado deve ser o mesmo.

8.3.1. Os projetos deverão conter peças gráficas no formato de tamanho “A0” ou tamanho mais adequado que possibilite a visualização e entendimento de todo o projeto;

Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e/ou compatível com outras versões e apresentados da seguinte forma:

Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt e PDF, em compact disc (CD Room).

8.3.2. Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

Os arquivos eletrônicos com extensão doc. ou xls e PDF, em compact disc (CD Room).

8.3.3. As escalas dos desenhos deverão ser adequadas de maneira que os desenhos sejam legíveis e que sejam respeitadas as quantidades descritas em planilha orçamentária.



Caso ocorra alguma alteração a ser feita no projeto, devido a fatores locais ou quaisquer outros, deverá imediatamente ser comunicado ao engenheiro fiscal da Contratante ou ao preposto autorizado, para ser dada à solução adequada e seguindo, também, a orientação dos responsáveis pelo projeto.

O projeto deverá atender as recomendações das normas técnicas, em estrita observância às legislações e a quaisquer ordens ou determinações do poder público, de modo que os desenhos representem o objeto contratado. Os projetos desenvolvidos deverão ainda seguir o disposto nos memoriais específicos fornecidos pelo contratante.

A qualquer tempo e hora, a CONTRATADA ficará obrigada a prestar esclarecimentos de dúvidas geradas na concepção do projeto, de falta de compatibilização entre projetos ou de falta de clareza no detalhamento. A CONTRATANTE poderá solicitar, por escrito, algum detalhamento complementar sem ônus para a mesma.

Quaisquer falhas, erros e omissões detectados nos projetos e/ou serviços, inclusive durante a execução da obra incluindo os aditivos de obra oriundos de erros e omissões em planilha de quantitativos, deverão ser justificados correndo o risco de ser a CONTRATADA responsabilizada pelo custo financeiro gerado pelos mesmos.

Após a conclusão dos projetos, eventuais revisões poderão vir a ser solicitadas pela CONTRATANTE. Apenas aquelas caracterizadas como modificações, convenientemente acordadas entre as partes serão passíveis de remuneração.

A CONTRATADA deverá acompanhar a fiscalização da implantação dos projetos durante a execução da obra, por meio de vistorias, emissão de pareceres técnicos, fazendo, para isso, uso das horas de consultoria, obrigatoriamente por 03 (três) visitas técnicas ao local da obra, a critério da CONTRATANTE, sendo que os custos para as visitas técnicas correrão por conta da CONTRATADA.

Dez dias corridos após a autorização para emissão final, a CONTRATADA fará a entrega final dos projetos executivos e planilhas conforme especificado a seguir:



Um volume encadernado em formatos A1, assinados e dobrados contendo todos os projetos executivos, em papel sulfite, com gramatura mínima de 100 g/cm² ;

Um volume encadernado formato A3, sem dobrar contendo todos os projetos executivos, em papel sulfite, com gramatura mínima de 90 g/cm²;

Um volume encadernado formato A4 contendo: Memorial descritivo de todos os projetos, Caderno de especificações de materiais, ART(s),

Um CD contendo:

Todas as versões finais dos projetos em arquivos AUTOCAD última versão com extensão .DWG (formatados em "Papers pace", com quadro de layers, e nomeados conforme definido no Procedimento Padrão);

Todos os projetos Rasterizados/Digitalizados e/ou Scaneados em imagem com extensão TIF, depois de aprovados e assinados para arquivamento em meio digital;

Todos os projetos aprovados pelas Concessionárias e demais órgãos que se fizerem necessários, devidamente assinados para arquivamento em meio digital, deverão ser Rasterizados/Digitalizados e/ou Scaneados em imagem com extensão TIF, exemplo: Telefonia, Corpo de Bombeiros etc.;

Planilha de quantitativos, em arquivos do Excel (extensão .XLS);

Memorial Descritivo, Memórias de Cálculo, Caderno de Especificações de Materiais, Relatórios e Boletins de Sondagens, em arquivos de texto com extensão .DOC.

Memorial Descritivo, Memórias de Cálculo, Caderno de Especificações de Materiais, Relatórios, assinados e digitalizados em imagem com extensão .TIF.

9. VERIFICAÇÃO

Esta fase constitui na verificação pela CONTRATANTE e pelo fiscal responsável pela obra de todos os serviços e projetos ou um projeto ou serviço específico.

Após a Verificação dos serviços e projetos ou de um projeto ou serviço específico, pela equipe de supervisão da CONTRATANTE, se for o caso, será



elaborado o Relatório dos Itens de Não Conformidade dos serviços verificados, que será entregue à CONTRATADA.

A Verificação dos serviços e projetos e sua liberação para aprovação nos órgãos externos, só se dará após a devolução do Relatório dos Itens de Não Conformidade devidamente atendido e preenchido pela CONTRATADA.

Efetuada as alterações e compatibilizações necessárias, a CONTRATADA enviará novamente à Supervisão os serviços e projetos, bem como todo o material entregue anteriormente pela Supervisão inclusive o Relatório de Itens de Não Conformidades onde constem as anotações da Supervisão durante a fase de verificação.

9.1 APROVAÇÃO

Nesta fase a Supervisão fará nova verificação e aprovará os serviços e projetos com as alterações e complementações solicitadas na fase de verificação, para liberação da respectiva etapa.

Caso as alterações e complementações solicitadas não tenham sido atendidos e/ou justificadas na íntegra impedindo assim a aprovação e gerando nova verificação, a CONTRATADA será considerada inadimplente e estará sujeita às sanções previstas no Edital.

9.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS PROJETOS

O recebimento definitivo pela CONTRATANTE somente se dará após o cumprimento e aceitação de todas as etapas descritas acima (Verificação, aprovação) de todos os projetos, quando será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

10. ART'S DOS PROFISSIONAIS



Os Memoriais Descritivos deverão conter, se for o caso, os métodos construtivos especiais acompanhados de seus respectivos custos e prazos de execução.

Todas as planilhas de quantitativos deverão ser elaboradas por profissionais específicos da área, com a apresentação da respectiva ART e não será objeto de medição específica. A memória de cálculo é parte integrante desta planilha e deverá ser apresentada conforme acordado com a Supervisão, utilizando croquis indicativos da sequência de cálculo, além de seguir a ordem e os códigos da Tabela Mensal de Preços do SINAPI/CAIXA. Todos os documentos deverão ser bem identificados contendo o nome do empreendimento, assunto, numeração de páginas, data e nome do autor. Tais documentos deverão permitir a avaliação do custo e a execução da obra, bem como a definição dos métodos e o prazo de execução. Os quantitativos constantes da planilha são de responsabilidade da CONTRATADA.

É de responsabilidade da CONTRATADA a conferência dos desenhos/projetos feitos pelos seus desenhistas/cadistas e planilhas. A entrega de desenhos/projetos ou planilhas com ocorrência de erros implicará advertências podendo em caso de reincidência, ainda que em empreendimentos distintos, ser a CONTRATADA considerada inadimplente.

11. HABILITAÇÃO

- Apresentar documento expedido pela Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura de Guarujá, comprovando que a empresa se encontra habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial, no caso de empresário individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados, ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado em que se localiza a sede ou domicílio do licitante, em se trata de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades



por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (Diretoria) ou inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas de Assembleias Gerais, que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como Ata da Assembleia da última eleição de Diretoria.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e). As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, deverão apresentar declaração que comprove a referida condição, bem como certidão específica da Junta Comercial do Estado de São Paulo de Enquadramento de EPP, ou certidão em breve relato do respectivo Registro Civil de Pessoa Jurídica. Empresas de outros Estados deverão apresentar a documentação equivalente relativa ao seu Estado.

e1) A proponente deverá declarar que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

e2) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante ou por seu contador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

e3) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o



devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

e4) A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, ou a não apresentação da certidão específica, não conduzirá a licitante ao afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

11.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.



12. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Será obrigatória a apresentação dos seguintes requisitos:

12.1. Certidões de Registro no CREA da região onde a empresa tiver sede, comprovando a composição do seu quadro de responsáveis técnicos até a data da licitação.

12.2. Comprovação da empresa de possuir no quadro permanente de pessoal, na data da entrega da proposta, profissionais de nível superior, com experiência comprovada através de atestados para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação: pelo menos **01 PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA UNIDADES ADMINISTRATIVAS**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, que deverão conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e os quantitativos básicos executados e seu respectivo Acervo Técnico, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. A comprovação de integrante do quadro técnico exigida neste item poderá ser substituída por uma declaração do profissional autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica da licitante.

12.3. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

12.4. Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se comprove(m), a execução de serviços de mesmas características às do objeto desta licitação, e que sejam semelhantes ou de maior complexidade, sendo:

- Elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura para edificações multipavimentos;
- Elaboração de Projeto Executivo Estrutural;

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



A qualificação econômico-financeira deverá ser comprovada mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

13.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede do licitante, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da realização desta licitação.;

13.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Termo de Abertura e Encerramento do último Exercício Social registrado, na Junta Comercial, exigível na forma da Lei, que comprovem sua boa situação financeira, assinada pelo sócio ou Proprietário da Empresa e pelo Contador, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço Provisório.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.

- Só será expedida a Ordem de Serviço quando:

A Contratada entregar a Contratante a Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, conforme reza o art. 3º da Resolução nº 425/98 do CONFEA: "Nenhuma obra/serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade".

15. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A conclusão do objeto licitado se dará com o recebimento definitivo dos projetos executivos e mediante aprovação do projeto Arquitetônico junto à Prefeitura e aprovação do projeto de Instalação de combate a incêndio junto ao



Corpo de Bombeiros, quando será feita a medição integral da etapa finalizada de acordo com o valor constante na planilha orçamentária.

15.2. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a medição integral de cada etapa finalizada, conforme valor constante da planilha orçamentária, devidamente atestada pelo Fiscal designado para acompanhamento da execução do contrato.

15.2.1- primeira etapa é finalizada mediante o recebimento de todos os projetos executivos em conformidade com o objeto contratado, nos moldes do item **8.3** deste termo de referência e corresponde a 40% (quarenta por cento) do valor total do projeto.

15.2.2. - Segunda etapa finalizada- condiciona o pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total do projeto à aprovação do projeto arquitetônico junto a Prefeitura.

15.2.3. - Terceira etapa finalizada-condiciona o pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total do projeto à aprovação do projeto de instalação de combate a incêndio junto ao Corpo de Bombeiros

16. DIREITO AUTORAL E PATRIMONIAL

Ao CONTRATADO será reconhecido o direito autoral dos produtos concluídos e entregues à CONTRATANTE, referentes aos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

O CONTRATADO cederá à CONTRATANTE, em caráter definitivo, nos termos do artigo 111 da lei nº 8.666/93, o direito patrimonial dos projetos, estudos e documentos produzidos em decorrência deste contrato.

ANEXO II

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS.

1. As propostas técnicas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. A pontuação técnica de cada proposta será obtida pelo somatório do número de pontos alcançado pela licitante, de acordo com o estabelecido neste Anexo.

3. A composição da nota da Proposta Técnica (NPT) será obtida pela seguinte forma:

$NPT = (VPT/MVPT) \times 60$, onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica

VPT = Valor do Somatório dos pontos da empresa

MVPT = Maior valor de pontos obtidos na planilha entre todas as ofertas.

4. Os **preços ofertados** das propostas classificadas tecnicamente serão avaliados e valorizados conforme segue:

$NPC = (MP/P) \times 40$, onde:

NPC = Nota da proposta de comercial

MP = Menor preço proposto entre todas as empresas classificadas tecnicamente

P = Preço de empresa avaliada

5. As propostas serão classificadas de acordo com a nota final, conforme fórmula abaixo:



NF = NPT + NPC

6. A Proposta Técnica será avaliada levando-se em consideração os seguintes quesitos:

- Conhecimento do problema
- Plano de trabalho
- Equipe técnica
- Experiência da empresa

I CONHECIMENTO DO PROBLEMA Pontuação Máxima: 10 PONTOS		
Conhecimento do problema	Pontuação Máxima: 10 Pontos	
Subitem	Pontos máximos	
a) principais causas de problemas ambientais, da área do objeto, bem como as medidas e ações mitigadoras;	5	ÓTIMO – 5 PONTOS BOM – 3 PONTOS REGULAR – 2 PONTOS INSATISFATÓRIA – 1 PONTO
b) Normas, regulamentos e legislação regionais e locais aplicáveis aos processos Ambientais do município de Guarujá	5	ÓTIMO – 5 PONTOS BOM – 3 PONTOS REGULAR – 2 PONTOS INSATISFATÓRIA – 1 PONTO
Subtotal	10	*****



A pontuação dos subitens do CONHECIMENTO DO PROBLEMA E PLANO DE TRABALHO - será definida como segue:

ÓTIMO	Atendimento ao quesito de forma satisfatória com abordagem específica ao requerido, tratando aspectos relevantes e viáveis.
BOM	Atendimento ao quesito a contento, com abordagem genérica e pouco específica
REGULAR	atendimento ao quesito apenas de forma genérica.
INSATISFATÓRIA	Atendimento ao quesito de forma confusa ou inviável.

II – PLANO DE TRABALHO - Pontuação máxima: 20 PONTOS		
II PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 PONTOS	
Subitem	Pontos máximos	
a) Texto com descrição detalhada do Plano de Trabalho a ser empregado para o desenvolvimento dos serviços, com especificação da	15	ÓTIMO – 15 PONTOS BOM – 12 PONTOS REGULAR – 9 PONTOS INSATISFATÓRIA – 5 PONTOS



metodologia de execução e a estrutura organizacional proposta.		
b) Organograma geral para realização dos serviços, com especificação das atividades a serem desempenhadas por cada um dos profissionais da equipe técnica proposta.	5	ÓTIMO – 5 PONTOS BOM – 3 PONTOS REGULAR – 2 PONTOS INSATISFATÓRIA – 1 PONTO
Subtotal	20	*****

III – EQUIPE TECNICA BASICA - Pontuação máxima: 30 PONTOS

PROFISSIONAIS		Pontuação com relação ao tempo de formação			Pontuação máxima
		3 anos	6 anos	10 anos	
1	Coordenador	5	10	15	15
2	Topógrafo	1	2	5	5
3	Engenheiro/Arquiteto	1	2	5	10

IV- EXPERIENCIA DA EMPRESA – ACERVOS - Pontuação máxima: 40 PONTOS

Atestados de capacidade técnica	Quantidade	Pontuação Máxima: 40
---------------------------------	------------	-------------------------



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Elaboração de Projeto Arquitetônico	1	5
Elaboração de projeto estrutural	1	5
Elaboração de Projeto de Instalação elétrica, Internet e Telefonia	1	5
Elaboração de Projeto de Instalação Hidráulica	1	5
Elaboração de Projeto de SPDA (Sistema de Proteção Contra descarga atmosféricas	1	5
Elaboração de Projeto de Climatização	1	5
Elaboração de Projeto de Instalação de prevenção e combate a incêndio	1	5
Elaboração de Projeto de sistema de vigilância e monitoramento	1	5



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

	total	40
--	--------------	-----------

15. A composição final da Nota da Proposta Técnica (NPT) será obtida da seguinte forma:

$NPT = (VPT/MVPT) \times 60$, onde:

NPT – Nota da Proposta Técnica

VPT – Valor do Somatório dos pontos obtidos pela empresa

MVPT – Maior valor de pontos obtidos na planilha entre todas as ofertas

16. As licitantes serão classificadas por ordem decrescente, e desclassificadas as licitantes que não atenderem as exigências constantes do edital, ou que não obtiverem uma nota técnica (NPT) mínima de 25 (vinte e cinco) pontos ou, ainda, a licitante que tenha pontuação igual a 0 (zero) em qualquer dos parâmetros.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CESSÃO TOTAL E DEFINITIVA DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DECORRENTES DE DIREITO AUTORAL

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Eu, (nome do representante)....., representante legal da empresa (nome da empresa)
....., inscrita no CNPJ nº
....., declaro que será objeto de cessão total e definitiva à Guarujá Previdência, os direitos patrimoniais decorrentes do uso e de ideias, peças e demais materiais de comunicação e de assessoria de imprensa, de sua propriedade, criados e/ou produzidos em função do contrato que vier a ser firmado decorrente da presente licitação, sem qualquer remuneração adicional, mesmo após a vigência do referido contrato, excluídos casos legislados pelo direito autoral.

, de de 2023.

(nome e assinatura do representante legal)

(nº do CPF e RG do declarante)

(nome da empresa)



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050 📞

@guarujaprevidencia 📌

@guarujaprevidencia 📷

ANEXO IV guarujaprevidencia.sp.gov.br 🌐

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio 📍

Guarujá/SP - CEP 11430-000

PLANILHA ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM DESONERAÇÃO								DATA: 25/04/2023	
OBRA: CONTRATAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA								BASE: SINAPI FEV/2023 CDHU 189	
LOCAL: CIDADE ATLÂNTICA								FEV/2023	
0								BDI 1 : 43,97%	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	CS. UNT.	BDI (%)	PR. UNT.	TOTAL COM BDI
1.			CONTRATAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA						R\$ 405.302,72
1.1.			ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS						R\$ 405.302,72
1.1.1.	CDHU 189	01.21.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDA GEM	TX	1,00	R\$ 1.234,48	BDI 1	1.777,28	R\$ 1.777,28
1.1.2.	CDHU 189	01.21.110	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	M	245,00	R\$ 97,20	BDI 1	139,94	R\$ 34.285,30
1.1.3.	SIURB EDIF	200531	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÃO PARA ÁREA CONSTRUÍDA DE 2001 À 5000M2	GL	1,00	R\$ 7.196,87	BDI 1	10.361,33	R\$ 10.361,33
1.1.4.	COMP	1	PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO	M2	3.668,43	R\$ 15,17	BDI 1	21,84	R\$ 80.118,51
1.1.5.	COMP	2	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	M2	3.668,43	R\$ 16,82	BDI 1	24,22	R\$ 88.849,37
1.1.6.	COMP	3	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA, INTERNET E TELEFONIA	M2	3.668,43	R\$ 8,33	BDI 1	11,99	R\$ 43.984,48
1.1.7.	COMP	4	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	M2	3.668,43	R\$ 7,87	BDI 1	11,33	R\$ 41.563,31
1.1.8.	COMP	5	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)	M2	590,78	R\$ 6,48	BDI 1	9,33	R\$ 5.511,98
1.1.9.	COMP	6	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO	M2	2.971,52	R\$ 6,96	BDI 1	10,02	R\$ 29.774,63
1.1.10.	COMP	7	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	3.668,43	R\$ 3,36	BDI 1	4,84	R\$ 17.755,20
1.1.11.	COMP	8	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO	M2	3.668,43	R\$ 4,85	BDI 1	6,98	R\$ 25.605,64
1.1.12.	COMP	9	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES DE GÁS	M2	3.668,43	R\$ 4,87	BDI 1	7,01	R\$ 25.715,69



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, sediada em _____ (endereço completo),
DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades cabíveis, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, em cumprimento ao que exige o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e data

Representante legal e carimbo da empresa



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ Nº _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro conhecer na íntegra, bem com a inexistência até o momento de fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório, realizado pela Guarujá Previdência.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante

ou

Assinatura do Contador



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A empresa,
estabelecida
na.....
inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada
por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, **DECLARA**, sob as
penas de lei, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração Pública.

....., de de 2023.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

RG:

Cargo/função:



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

DADOS DA PROPONENTE			
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ	
ENDEREÇO:		TELEFONE	
EMAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF	

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR/MÊS – R\$	VALOR/GLOBAL – R\$
01	Contratação de empresa de engenharia consultiva para Elaboração de Projetos Executivos para construção do prédio onde será a nova sede da GUARUJÁ PREVIDENCIA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	serviço	01	R\$	R\$

Valor Global por extenso: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da proposta.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050 

@guarujaprevidencia 

@guarujaprevidencia 

guarujaprevidencia.sp.gov.br 

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio 
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Nome do Banco:

Número do Banco:

Nome da Agência:

Número da agência:

Conta Corrente:

Declaro expressamente que estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, e que todos os itens cotados estão de acordo com o especificado no Anexo I do Edital, ressaltando que em seus preços estão inclusas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços.

Data

Carimbo do CNPJ, nome e assinatura do representante legal da empresa.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050 

@guarujaprevidencia 

@guarujaprevidencia 

guarujaprevidencia.sp.gov.br 

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio 
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (OPCIONAL)

Referência: Edital nº. 01/2023– TOMADA DE PREÇOS

Declaramos ter pleno conhecimento do objeto e dispensamos a visita técnica nos locais, ou não consideramos necessária.

Guarujá,dede

(Assinatura do responsável da licitante)



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **GUARUJÁ PREVIDÊNCIA** E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ONDE SERÁ A NOVA SEDE DA GUARUJÁ PREVIDENCIA.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a **GUARUJÁ PREVIDÊNCIA** com sede à Av. Adhemar de Barros nº. 230 (cj.03), Santo Antônio, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.391.027/0001-55, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, **EDLER ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº. XXXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, e pela Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças, **LUCIELMA FERREIRA FEITOSA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Cédula de Identidade/RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX a seguir nomeada tão somente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato devidamente representada por seus procuradores Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avançado o seguinte:

De acordo com o parecer da Comissão Especial de Licitação e Despacho exarado no processo administrativo nº 0607.01.114/2022.55, Edital de Tomada de Preços nº 01/2023, o objeto licitado foi adjudicado á **CONTRATADA**.



GUARUJÁ PREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia consultiva para Elaboração de Projetos Executivos para construção do prédio que abrigará a sede da GUARUJÁ PREVIDENCIA.

Parágrafo único -Em atendimento ao artigo 55, XI, da Lei Federal no. 8.666/93 ficam fazendo parte integrante do presente contrato, o Edital de Tomada de Preço nº. 01/2023, a proposta da **CONTRATADA**, Termo de Referência, especificações técnicas e orçamento, constantes do processo administrativo nº 0607.01.114/2022.55, o qual a CONTRATADA declara conhecer e se obriga a cumprir integralmente.

Parágrafo segundo - A execução do presente avançamento obedecerá ao regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes da proposta e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:

O Contrato terá validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite permitido na legislação vigente, desde que concordem as partes através de aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O Valor total do presente contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

A conclusão do objeto licitado se dará com o recebimento definitivo dos projetos executivos e mediante aprovação do projeto Arquitetônico junto à Prefeitura e aprovação do projeto de Instalação de combate a incêndio junto ao Corpo de Bombeiros,



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

quando será feita a medição integral da etapa finalizada de acordo com o valor constante na planilha orçamentária.

Parágrafo primeiro - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a medição integral de cada etapa finalizada, conforme valor constante da planilha orçamentária, devidamente atestada pelo Fiscal designado para acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo segundo – a primeira etapa será considerada concluída, mediante o recebimento de todos os projetos executivos em conformidade com o objeto contratado nos moldes do item 8.3 do Termo de Referência e corresponde a 40% (quarenta por cento) do valor total do projeto

Parágrafo terceiro – a segunda etapa condiciona o pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total do projeto à aprovação do projeto arquitetônico junto a Prefeitura.

Parágrafo quarto – a terceira etapa condiciona o pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total do projeto à aprovação do projeto de instalação de combate a incêndio junto ao Corpo de Bombeiros.

Parágrafo quinto - Os pagamentos somente serão realizados se a **CONTRATADA** estiver regular perante o INSS, FGTS, Tributos Federais e Municipais, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e recolhimento de encargos sociais.

Parágrafo sexto - Efetuar-se-ão os pagamentos somente depois dos serviços serem efetivamente verificados e aceitos e da nota fiscal / fatura ser devidamente atestada pela autoridade competente em relação à realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente conforme segue: 29.01.00.09.122.4006.1083.4.4.90.51.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS:



Os serviços compreendem a elaboração dos seguintes estudos e projetos:

- Projeto executivo de Arquitetura (considerando projeto básico existente);
- Projetos executivos de Estrutura;
- Projeto executivo de Instalação de Esgoto Sanitário e Águas Pluviais;
- Projetos executivos de Instalações Hidráulicas; (plantas, detalhes, dimensões, isométricos, memória de cálculo, memorial descritivo etc.);
- Projetos executivos de Instalações de Gás;
- Projetos executivos de Instalações Elétricas, internet e telefonia (plantas, detalhes, dimensões, memória de cálculo, memorial descritivo etc.);
- Projetos executivos de Instalações de Combate a Incêndio e SPDA;
- Projetos executivos de Telemática.
- Projeto executivo de Climatização (plantas, detalhes, dimensões, memória de cálculo, memorial descritivo etc.);
- Projeto executivo de sistema de Vigilância e Monitoramento (plantas, detalhes, dimensões, memorial descritivo etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O desenvolvimento dos serviços e projetos se dará em etapas, conforme descrito a seguir apresentado no cronograma entregue pela empresa e de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, perseguindo a meta de eficiência e racionalidade para melhor aplicação dos recursos, com permanente e sistemática avaliação de resultados, sob a supervisão dos servidores designados como Gestor e Fiscal do contrato.

Parágrafo primeiro - Todos os serviços que constituem o objeto deste Contrato serão documentados mediante apresentação das notas fiscais/faturas da **CONTRATADA** acompanhadas de planilhas dos serviços prestados no período.



Parágrafo segundo: Efetuar-se-á o pagamento somente depois de atestada a realização dos serviços pelo servidor designado pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro: Os serviços serão executados pela **CONTRATADA** com o fornecimento de toda a mão-de-obra, material e equipamentos necessários, sendo certo que todos os originais dos materiais desenvolvidos para a execução dos serviços são de propriedade da **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto: A **CONTRATANTE** poderá determinar a substituição de profissionais que venham a cometer abusos, apresentar comportamento inadequado ou causar danos ao seu patrimônio, por meio de comunicação, por escrito à **CONTRATADA**, que deverá providenciar a sua substituição imediata a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo quinto: Todos os recursos técnicos necessários ao perfeito atendimento dos serviços a serem executados são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigação da **CONTRATADA**:

I – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II – Atender à solicitação de execução dos serviços, conforme determinação expressa da **CONTRATANTE**;

III – Executar os serviços de acordo com o cronograma e as especificações da **CONTRATANTE**;

IV – Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e dos profissionais das especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77;

VI – Elaborar em períodos semanais, os demonstrativos e relatórios sistemáticos das atividades, e consolidado mensalmente, para perfeito acompanhamento das atividades desenvolvidas;



VII – Prestar os serviços com pessoal adequadamente qualificado e capacitado para as atividades descritas, contratadas na forma da Lei, com grau de escolaridade e experiência compatíveis com as atividades a serem executadas;

VIII – Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades do objeto do Contrato.

IX – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados sobre a execução dos serviços, atendendo de imediato às solicitações da **CONTRATANTE**;

X – Responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

XI – Atender prontamente quaisquer exigências da **CONTRATANTE** inerentes ao objeto do Contrato;

XI – Fornecer, na forma solicitada pela **CONTRATANTE**, o demonstrativo de utilização dos serviços, objeto do Contrato;

XII – Comunicar ao fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários para o regular cumprimento do Contrato;

XIII – Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venham a tomar conhecimento, respondendo administrativamente, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou inadequada utilização;

XIV – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

XV - Manter, na direção do serviço de engenharia, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu Coordenador, vinculando-se às condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

XVI - Manter preposto aceito para representá-lo durante toda a vigência do contrato;

XVII - Observar, no que couber à contratada, a Política de Segurança da Informação da **CONTRATANTE**, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na **CONTRATANTE**, disponível em https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Politica_da_Seguranca_da_Informacao-2022-04.pdf.

XVIII - Obrigar-se, ao que couber a contratada o cumprimento das disposições do Código de Ética da Guarujá Previdência, conforme Ato Normativo nº 01/2022, disponível em:



https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/ATOS/ATO_NORMATIVO_01_2022.pdf

XIX - Ceder à CONTRATANTE, em caráter definitivo, nos termos do artigo 111 da Lei Federal nº 8.666/93, o direito patrimonial dos projetos, estudos e documentos produzidos em decorrência deste contrato

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- I – Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- II – Exercer fiscalização, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, aplicando as sanções previstas na Cláusula Décima Primeira desse instrumento quando assim exigir;
- III – Atestar a Nota Fiscal / Fatura quando em conformidade com o presente contrato providenciando o pagamento no prazo avençado;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto será recebido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recepção pela **CONTRATANTE** do relatório de execução dos serviços do mês, acompanhado da Nota Fiscal / Fatura representativa da prestação dos serviços.

Parágrafo primeiro - Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a **CONTRATADA** deverá refazê-lo(s), às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a contar da data da comunicação, por escrito, da inadequação detectada, observando as condições estabelecidas para a prestação.

Parágrafo segundo - Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à **CONTRATADA**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:



Sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato ou o inadequado adimplemento a quaisquer cláusulas e/ou condições do presente instrumento por problemas de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** sujeitá-la-á as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Guarujá, por período não superior a 2 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo primeiro -

I – A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

a) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízo à CONTRATANTE;

b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

II – A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

b) reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratos;

c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

d) irregularidade que ensejem a rescisão contratual;

e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;

g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o concorrente, idoneidade para contratar com o Município de Guarujá.



III – A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Guarujá Previdência quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **CONTRATANTE**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à **CONTRATANTE** ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

Parágrafo segundo - A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa de:

- a) Multa por dia de atraso durante a execução dos serviços, com relação aos prazos fixados: 0,1% (um décimo percentual) sobre o valor do contrato;
- b) Multa pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual: 2,50% (dois e meio por cento) sobre o valor do saldo do contrato, à época da infração;
- c) Multa pela inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Multa pela inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo terceiro– As multas serão descontadas diretamente dos pagamentos referentes às medições efetuadas pela Guarujá Previdência, sendo que no tocante ao item “d”, cobrável por via judicial.

Parágrafo quarto - As multas serão independentes, e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO:

As alterações e a rescisão obedecerão aos artigos 65, 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e normas complementares, reconhecendo a **CONTRATADA** os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 do referido diploma legal.

Parágrafo primeiro - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos



casos de descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das suas cláusulas ou dispositivos pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo - poderá o presente contrato ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro - A inexecução total ou parcial do presente contrato poderá dar ensejo a sua rescisão, nos moldes do que preveem os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo quarto - Ficam expressamente reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

Os serviços ora contratados serão diretamente fiscalizados, em todas as suas fases, por servidor especialmente designado, na forma prevista no artigo 67 da Lei Federal nº8.666/93, que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos referidos na cláusula anterior.

Parágrafo primeiro -A fiscalização dos serviços executados pela **CONTRATANTE** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade técnica dos serviços e por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro - O representante da **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO:



Aplica-se a execução deste Contrato e especialmente nos casos omissos a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

É competente o Foro da Comarca de Guarujá/SP, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado, para dirimir as ações originárias deste contrato, em entendimento ao disposto no artigo 55, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

Guarujá, na data da assinatura digital.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor-Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gerente de Planejamento, Orçamento,
Contabilidade e Finanças

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050 

@guarujaprevidencia 

@guarujaprevidencia 

guarujaprevidencia.sp.gov.br 

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio 
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

ANEXO XI – PROJETO BÁSICO E PLANTA DO IMÓVEL

Disponível em <https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/edital-de-tomada-de-preco-01-2023>